



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00021/2018

### INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO GRAFFITI E DA ARTE URBANA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS

#### PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana Municipal do Graffiti e da Arte Urbana no Município de Uberlândia que deverá ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 31 de janeiro, devendo ser inserido no calendário municipal de festividades e honrarias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Felipe Felps  
Vereador

#### Justificativa:

Esse projeto de lei tem por finalidade homenagear o Graffiti e a Arte Urbana no Município de Uberlândia. O graffiti surgiu no Brasil na década de 1970, atualmente, o graffiti, faz parte da cultura urbana e do cotidiano das pessoas que vivem na nossa cidade. A exemplo disso podemos destacar que em 2017 foi aprovada a lei 12761/2017 que Dispõe sobre a utilização de espaços da cidade para a arte do graffiti. Esse tipo de expressão artística, mais democrática, existe desde os tempos pré históricos, mas o movimento do graffiti começou a ser conhecido mundialmente por meio da cultura hip-hop e do movimento underground. O graffiti expressa símbolos, ideologias, protestos e, principalmente, é capaz de mudar a estética urbana de uma cidade. Para os artistas, qualquer muro pode se transformar em uma tela branca. O mais importante no Graffiti é a expressão. Nesse sentido, é uma arte que humaniza o espaço urbano, dando cor, vida e beleza aos muros da cidade. O graffiti é também um grande fator de inclusão social. Em todas as regiões metropolitanas do país, centenas de projetos sociais se utilizam do graffiti como forma de inserção de jovens em ações de cidadania. A data deve ser comemorada anualmente na última semana de janeiro, incluindo o dia 31 de janeiro, data do nascimento de Felipe



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00021/2018

Leles Alcântara, grafiteiro de Uberlândia que muito contribuiu para o cenário do graffiti e da Arte urbana em Uberlândia. Diante do exposto, requer o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente projeto.

Ver. Felipe Felps  
Vereador